



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.651 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.019, de 05 de dezembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 551.241,02.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.019, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 551.241,02 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 16 - R\$ 551.241,02 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.16	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 551.241,02
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial e totais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R\$ 551.241,02
----------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal